

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE AMADOR

À Federação Gaúcha dos Esportes Equestres.

Eu, _____, abaixo assinado, confirmo, através do presente requerimento, ter conhecimento e ciência perfeita das regras constantes do regulamento da Confederação Brasileira de Hipismo - CBH que define a categoria **AMADOR** (anexas a este formulário), estando apto a participar de provas reservadas às subdivisões **AMADOR B, AMADOR A, AMADOR e AMADOR TOP**, e declaro, sob as penalidades previstas, me enquadrar perfeitamente nas definições.

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____

Tel.: (____) _____ Fax: (____) _____

E-Mail: _____

Entidade pela qual está federado: _____

Porto Alegre, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Recebido pela Federação em ____ / ____ / ____

Deferido **Indeferido**

Comissão de salto da FGEE

Obs.: Requerimentos sem assinatura, não serão analisados.

Anexo

(extrato do artigo 249.13 do Regulamento de Salto da Confederação Brasileira de Hipismo – CBH)

13. REGULAMENTAÇÃO DA CATEGORIA AMADOR

1. AMADOR B, AMADOR A, AMADOR e AMADOR-TOP

“Independente de sua prática e/ou experiência, uma pessoa estará habilitada a competir em provas das diversas categorias de AMADORES, sob regulamentos da CBH, a partir do início do ano que completar o 22º aniversário e desde que não exerça as seguintes atividades:

- Aceitar todo e qualquer tipo de remuneração para montar, treinar e / ou preparar cavalos, instruir na equitação ou no treinamento de cavalos e ministrar clínicas ou seminários nesta área.
- Aceitar qualquer forma de remuneração por emprego em outras tarefas (p. ex.: secretário (a), ferrador, contador, veterinário, tratador, etc..) e treinar, dar instrução, montar, apresentar em competições, preparar cavalos que não são de sua propriedade, se seu empregador é proprietário ou treina estes cavalos;
- Dar instrução a qualquer pessoa, montar ou apresentar em competições qualquer cavalo, atividade pela qual recebe remuneração direta ou indiretamente;
- Firmar qualquer forma de acordo de patrocínio sem a aprovação de sua Federação Estadual - FE.

As atividades abaixo não afetam a qualificação para competir em provas para Amadores:

- Escrever artigos ou livros relativos a cavalos.
 - Aceitar remuneração por atuar como juiz, delegado técnico, desenhador de percursos, locutor ou comentarista de televisão, ou receber por serviços específicos de ferrador, veterinário, tratador, etc.;
 - Aceitar reembolso de despesas sem lucro;
 - Aceitar prêmios em espécie ou em objetos, competindo com cavalos próprios;
 - Exercer simplesmente a profissão de veterinário, tratador, ferrador, ser proprietário ou sócio de haras, escola de equitação, centro hípico, eqüestre ou de treinamento ou criatório.
- Cessando as atividades impeditivas da participação nas provas das categorias de Amadores, o interessado poderá ser reenquadrado nestas, nas seguintes condições:
- Apresentar formalmente à sua FE documento informando da alteração de atividades;
 - Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da apresentação do documento acima, devidamente deferido pela sua FE, poderá participar de provas destas categorias, que sejam no máximo de altura 15 (quinze) centímetros inferior às das provas mais exigentes das quais participava ou participou anteriormente.
 - Ao início de uma nova temporada (ano calendário), desde que decorrido 1 (um) ano a contar da data da apresentação da declaração acima citada, devidamente deferida, o concorrente poderá competir livremente em quaisquer provas das categorias, sempre que sejam atendidas as demais exigências regulamentares.”

1.2. A qualificação de AMADOR tem que ser confirmada através de um REQUERIMENTO DE AMADOR emitido anualmente pela sua própria Federação Estadual. Ele será emitido devidamente preenchido e assinado, inclusive pela entidade que representa, devendo estar disponível para verificação em todo e qualquer evento da categoria. Caso uma pessoa não esteja de posse de seu REQUERIMENTO, a secretaria do concurso poderá aceitar uma declaração assinada neste sentido que deve ser encaminhada posteriormente à sua Federação Estadual.

Sendo uma pessoa definida como não habilitada a provas de AMADORES, como resultado de um protesto ou recurso, todos os prêmios recebidos em provas destas categorias neste e/ou em eventos anteriores deverão ser devolvidos às organizações.

A pessoa em questão deverá ser submetida a ações disciplinares futuras. Ser possuidor de um REQUERIMENTO DE AMADOR não exclui a possibilidade de que a questão do seu status de AMADOR seja questionada através de uma reclamação ou recurso formal.